

LEI Nº. 1009/2019
DE: 29/08/2019

SÚMULA: Altera a Lei 372/2005 que versa sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério e Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aumentar a remuneração dos Servidores do quadro do Magistério Público Municipal de Sulina, adequando-o ao Piso Nacional do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **aumentar em 1,69%** (Um ponto sessenta e nove por cento) o vencimento dos Servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, índice este já aplicado no nas **tabelas da Classe B e C do anexo II da Lei 995/2019**, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei, tendo em vista a equiparação com o Piso Nacional do Magistério previsto na Lei Federal 11.738/2008.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **aumentar o valor de R\$ 300,00** (Trezentos reais) no nível inicial da Tabela pertencente à Classe A do **anexo II da Lei 995/2019**, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei, tendo em vista a equiparação com o Piso Nacional do Magistério previsto na Lei Federal 11.738/2008.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 01/08/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2019, **33ª da Emancipação e 31º de Administração.**

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 29 de agosto de 2019.

PUBLICADO EM ____/08/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/08/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE